



MARINHA DO BRASIL
CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE BRAZ DE AGUIAR

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº /2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63396.000394/2024-03
REGIME JURÍDICO: LEI Nº 14.133/2021

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

I - Introdução

A presente análise tem por objetivo demonstrar a necessidade da eventual aquisição de recarga e teste hidrostático de extintores, para atender as demandas do Centro de Instrução Almirante Braz de Aguiar, de modo a fundamentar a necessidade da contratação e o interesse público envolvido, evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, em conformidade com o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020 e nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

II - Necessidade da contratação

O Centro de Instrução Almirante Braz de Aguiar visa com o presente certame proceder à contratação da aquisição de recarga e teste hidrostático de extintores para atender à demanda deste Centro de Instrução.

A deflagração do procedimento licitatório encontra respaldo na necessidade de atender às demandas administrativas deste Centro de Instrução.

Cabe ressaltar, igualmente, que o material a ser adquirido é imprescindível à segurança pessoal e o devido cuidado com o patrimônio público.

III - Requisitos da contratação

Os objetos referentes a esta contratação deverão ser entregues pelo fornecedor, ora denominado de contratado, no endereço que será discriminado no Termo de Referência;

Em hipótese alguma serão aceitos produtos em desacordo com as condições predefinidas;

O contratado deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues.

O contratado deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

O contratado deverá fornecer produtos de acordo com as normas técnicas em vigor, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado.

IV - Levantamento de mercado

O levantamento de mercado será feito levando em consideração as peculiaridades da região norte, visto que há uma dissonância entre o mercado local e o mercado do chamado eixo "Rio-São Paulo". Além disso, outros fatores contribuem para a dificuldade do levantamento de mercado. Dentre eles, destacam-se a sazonalidade de determinados produtos ou serviços, que pode limitar a disponibilidade de ofertas, bem como a complexidade técnica ou a especificidade dos itens a serem contratados, o que reduz ainda mais o número de potenciais fornecedores capazes de atender às exigências estabelecidas. A pesquisa de mercado está em consonância com a IN nº 65/2021.

V - Descrição da solução como um todo

A descrição da solução como um todo envolve a aquisição de recarga e teste hidrostático de extintores para atender as demandas deste Centro de Instrução.

As obrigações da contratada, os prazos de entrega, os custos relacionados ao fornecimento e as condições de pagamento serão pormenorizadas no Termo de Referência.

VI - Estimativa das quantidades:

As quantidades serão definidas conforme as necessidades apresentadas por este Centro de Instrução conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UF	QUANTIDADE
1	Carga de Extintor CO2 de 2 KG	236761	UN	1
2	Carga de Extintor CO2 de 4 KG	236536	UN	4
3	Carga de Extintor CO2 de 6 KG	269330	UN	80
4	Carga de Extintor CO2 de 10 KG	236537	UN	1
5	Carga de Extintor de CO2 25 KG	255976	UN	1
6	Carga de Extintor PQS 02 KG	261318	UN	1
7	Carga de Extintor PQS ABC	603800	UN	1

	04 KG			
8	Carga de Extintor PQS ABC 06 KG	600734	UN	1
9	Carga de Extintor PQS 08 KG	487677	UN	1
10	Carga de Extintor PQS 10 KG	295863	UN	1
11	Carga de Extintor Água Pressurizada de 10 L	327095	UN	1
12	Carga de Extintor Água Pressurizada com 75L(carreta)	348608	UN	1
13	Carga de Extintor Espuma de 10 L	267238	UN	4
14	Carga de Extintor CO2 45 kg (sistema fixo)	267240	UN	1
15	Carga de Extintor CO2 10 kg (sistema fixo)	236537	UN	1
16	Recarga de Extintor CO2 02 kg (sistema fixo)	236761	UN	1
17	Carga Extintor Tipo CO2 25 KG(sistema fixo)	255976	UN	1
18	Carga Extintor PQS 70 KG, (Carreta)	335580	UN	1
19	Recarga de Extintor PQS 50KG (Carreta)	236547	UN	2
20	Carga de Extintor PQS 50 KG	368240	UN	1
21	Carga Extintor Espuma 50L(Carreta)	267238	UN	1
22	Carga de Extintor PQS BC 50 kg com teste hidrostático Carreta	236547	UN	1
23	Carga de Extintor CO2 4 kg com teste hidrostático	236536	UN	1
24	Carga de Extintor CO2 6 kg com teste hidrostático	236535	UN	20
25	Carga de Extintor CO2 10 kg com teste hidrostático	236537	UN	1
26	Carga de Extintor CO2 45 kg com teste hidrostático (sistema fixo)	267240	UN	1
27	Carga de Extintor Água Pressurizada 10 L com teste	327095	UN	25

	hidrostático			
28	Carga de Extintor PQS BC 4 kg com teste hidrostático	603799	UN	1
29	Carga de Extintor PQS BC 6 kg com teste hidrostático	600733	UN	1
30	Carga de Extintor PQS BC 8 kg com teste hidrostático	239933	UN	1
31	Carga de Extintor PQS BC 12 kg com teste hidrostático	237158	UN	1
32	Carga de Extintor PQS ABC 2 kg com teste hidrostático	261318	UN	5
33	Carga de Extintor PQS ABC 4 kg com teste hidrostático	603800	UN	25
34	Carga de Extintor PQS ABC 6 kg com teste Hidrostático	600734	UN	60
35	Carga de Extintor PQS ABC 12 kg com teste hidrostático	237158	UN	6
36	Carga de Extintor Espuma 10 L com teste hidrostático	237158	UN	2
37	Recarga de Extintor PQS BC 50 Kg com teste hidrostático	368240	UN	1
38	Carga de Extintor TIPO K com 9L	487677	UN	1
39	Carga de Extintor TIPO K com 9L com teste Hidrostático	487677	UN	1
40	Carga de Extintor TIPO K 6KG	487676	UN	1
41	Carga de Extintor TIPO K 6KG com teste Hidrostático	487676	UN	1
42	Carga de cilindro de halon 1301 com 70kg (Sistema Fixo) com teste hidrostático	335580	UN	1
43	Carga do sistema fixo de halon com 74kg com teste hidrostático	335580	UN	1

VII - Estimativa do valor da contratação

O custo estimado total da contratação é de R\$ 119.960,70 (Cento e Dezenove Mil Novecentos e Sessenta Reais e Setenta Centavos)

A pesquisa de mercado será realizada de acordo com a IN nº 65/2021.

VIII - Justificativa para o parcelamento ou não da solução

O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

Nesse sentido os itens foram organizados de forma a manter a sua individualização podendo os licitantes ofertarem lances em itens específicos. Ressalta-se que o parcelamento do objeto não interfere na qualidade dos itens.

IX - Identificação de contratações correlatas e/ou interdependentes

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes aos objetos pretendidos.

X - Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento

A contratação pretendida encontra-se prevista no Programa de Aplicação de Recurso (PAR) da Organização Militar e contempla as tarefas incluídas no Planejamento Estratégico Organizacional (PEO 2022-2025) do CIABA.

XI - Resultados pretendidos

O objetivo pretendido com a contratação é a provisão da capacidade de combate a princípios de incêndios, mitigando os riscos inerentes a sinistros dessa natureza, e dessa forma, ampliar as condições para a preservação do patrimônio público bem como a salvaguarda dos recursos humanos da instituição.

XII - Providências a serem adotadas

Para a execução do presente objeto não há necessidade de adequação do local. Este Centro de Instrução providenciará a capacitação de servidores para atuarem na contratação e fiscalização dos serviços de acordo com as especificidades do objeto.

XIII - Descrição dos possíveis impactos ambientais

13.1 A contratada deverá utilizar e respeitar os critérios de sustentabilidade ambiental os dispostos nos artigos 5º e 6º da Instrução Normativa MPOG nº 01/2010, de acordo com o que se segue:

13.2 Na execução dos serviços, a contratada deverá obedecer às disposições da Resolução CONAMA nº 340, de 25/09/2003 e da Instrução Normativa Ibama, nº 5, de 14 de fevereiro de 2018, nos procedimentos de recolhimento, acondicionamento, armazenamento e transporte das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDOs abrangidas pelo Protocolo de Montreal (notadamente CFCs, Halons, CTC e tricloroetano), obedecendo às seguintes diretrizes:

13.2.1) Não é permitida a liberação intencional de substância controlada na atmosfera durante as atividades que envolvam sua comercialização, envase, recolhimento, regeneração, reciclagem, final ou uso, assim como durante a instalação, manutenção, reparo e funcionamento de equipamentos ou sistemas que utilizem essas substâncias;

13.2.2) Durante os processos de retirada de substâncias controladas de equipamentos ou sistemas, é obrigatório que as substâncias controladas sejam recolhidas apropriadamente e destinadas aos centros de regeneração e/ou de incineração;

13.2.3) É vedado o uso de cilindros pressurizados descartáveis que não estejam em conformidade com as especificações da citada Resolução, bem como de quaisquer outros vasos utilizados indevidamente como recipientes, para o acondicionamento, armazenamento, transporte e recolhimento das SDOs CFC-12, CFC-114, CFC-115, R-502 e dos Halons H-1211, H-1301 e H-2402;

13.3) Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal. Os possíveis impactos relacionados ao objeto estão relacionados à alterar a oxigenação da água e até poluir rios, caso os resíduos sólidos sejam descartados em locais inapropriados, além da possibilidade de causar problemas de saúde, se os produtos utilizados não respeitarem os critérios de sustentabilidade ambiental.

13.4 A aquisição objeto desta licitação obedecerá aos critérios de sustentabilidade ambiental contidos no art. 5 da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG e no Decreto nº 7.746/2012, da Casa Civil da Presidência da República, no que couber;

13.5 Conforme o parágrafo 1º, do art. 5º da Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, a comprovação do disposto neste artigo poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

13.6 Conforme o parágrafo 2º, do art. 5º da Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, o edital poderá estabelecer que, selecionada a proposta, antes da assinatura do contrato, em caso de inexistência de certificação que ateste a adequação, o órgão ou entidade contratante poderá realizar diligências para verificar a adequação do produto às exigências do ato convocatório, correndo as despesas por conta da licitante selecionada. O

edital ainda deve prever que, caso não se confirme a adequação do produto, a proposta selecionada será desclassificada.

XIV - Declaração da viabilidade ou não da contratação

Com base em todo o exposto acima, considera-se que o objeto é viável e necessário para este Centro de Instrução.

Belém, PA, na data da assinatura digital.

THADEU PACHECO SOUSA LEITE
Capitão-Tenente
Encarregado da Divisão de Controle de Avarias

APROVO:

O presente Estudo Técnico Preliminar, cuja finalidade é demonstrar a necessidade da eventual aquisição de recarga e teste hidrostático de extintores, para atender as demandas deste Centro de Instrução.

Belém, PA, na data da assinatura digital.

RAFAEL DE ALMEIDA PENA
Capitão de Fragata
Ordenador de Despesas Substituto